



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º *26* /98

Lei n.º 1241 de 30 de setembro de 1.998.

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRO REGIÃO DE PEDRA AZUL -  
CIS/PAZ.**

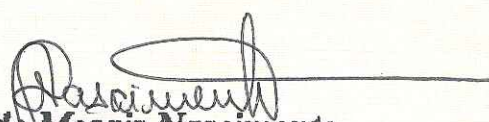
A Câmara Municipal de Pedra Azul – MG, no uso de suas atribuições decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade civil sem fins lucrativos, constituída neste município, com a denominação de Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Pedra Azul – CIS/PAZ, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.023.428/0001-12, cujo estatuto encontra-se registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 30 de setembro de 1.998.

  
**Ricardo Mendes Pinto**  
**Prefeito**

  
**Astélio de Moraes Nascimento**  
**Secretária de R. Humanos e Administração**